



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 187
FL. 197

L E I - Nº. 182/2010

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 10.07.97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde - AMS, atendendo Lei Federal 12.317/2010 e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte

Edição n°.

De

Jornal Oficial do Município

Edição n°.

De

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. - Altera para 30 horas a jornada semanal de trabalho do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, em atendimento à Lei Federal 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 28 de setembro de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

